

**EDITAL FJG Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

A Presidente da Fundação João Goulart, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 40/006468/2002, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento no cargo de Auxiliar de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**I DO CARGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA, DA TAXA E DAS ATRIBUIÇÕES**

1. As vagas, o vencimento, a carga horária semanal, a qualificação exigida e a taxa de inscrição são as estabelecidas no quadro a seguir:

CARGO	VAGAS		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
	R	D				
<b>Auxiliar de Controle Externo</b>	13	01	486,72**	40h	2º grau completo	60,00

\* Legenda: R = Vagas Regulares

D = Vagas para Portadores de Necessidades Especiais – Deficientes

\*\* Ao vencimento será acrescida gratificação de produtividade que poderá ser de até R\$ 1.600 (mil e seiscentos reais).

2 Síntese das atribuições:

<b>Atribuições Genéricas</b>	- Executar tarefas de natureza intermediária identificadas com a instrução dos processos submetidos à apreciação do Tribunal de Contas;
<b>Atribuições Específicas</b>	- Instruir e examinar documentos, informações e processos de natureza técnica ou administrativa que lhe sejam distribuídos; - Auxiliar na execução de trabalhos de fiscalização em suas diversas modalidades, com a elaboração dos respectivos relatórios e exame de recursos; - Redigir, digitar, preparar e conferir expedientes, informações, correspondências, documentos e comunicações processuais; - Efetuar pesquisas, cálculos, duplicar documentos e comunicações processuais; - Elaborar quadros demonstrativos, tabelas, dados estatísticos, relações e outros, auxiliando na execução dos levantamentos ou registros necessários; - Executar a movimentação interna e externa de processos e outros documentos; - Atender ao público interno e externo; - Prestar suporte administrativo e operacional necessários ao desenvolvimento das atividades da unidade; - Executar outras tarefas de apoio técnico e administrativo determinadas.

## II DOS REQUISITOS

1. São requisitos necessários para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) possuir a qualificação exigida referente ao cargo pretendido.

## III DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 15 a 26/03/2004, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, nas Regiões Administrativas da Prefeitura do Rio, a seguir relacionados:

LOCAL	BAIRRO	ENDEREÇO
V RA	Copacabana	Av. Rainha Elizabeth, 36 A
II RA	Centro	Rua República do Líbano, 54 - fundos
VIII RA	Tijuca	Rua Desembargador Isidro,41
XIII RA	Méier	Rua 24 de Maio, 931, Fundos
XV RA	Madureira	Rua Carvalho de Souza, 247

- 1.1 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:
- 2.1 preliminarmente, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso e para posse no cargo a que concorrerá.
  - 2.2 não haverá qualquer restrição, no ato da inscrição no concurso, ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser investido no cargo aquele que, na época de sua convocação, cumprir integralmente os requisitos já mencionados.
3. Procedimentos para inscrição nos locais relacionados no item 1:
- 3.1 dirigir-se a um dos postos, onde receberá a guia para depósito do valor da taxa.
  - 3.2 dirigir-se a qualquer agência bancária para efetuar o depósito do valor da taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais), em espécie, e preencher, obrigatoriamente, na guia de depósito o seu nome, identidade, concurso e cargo.
  - 3.3 verificar se está impressa a autenticação mecânica do valor correspondente à taxa de inscrição.
    - 3.3.1 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24.11.1999.
    - 3.3.2 o simples recolhimento da taxa de inscrição não significa inscrição no Concurso.

- 3.4 retornar ao local onde recebeu a guia de depósito, entregar o comprovante de pagamento da taxa e receber o requerimento de inscrição juntamente com o Manual do Candidato.
  - 3.5 preencher corretamente e sem rasuras o requerimento de inscrição, assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
    - 3.5.1 entregar o requerimento devidamente preenchido no mesmo local onde o apanhou e receber o respectivo comprovante.
  - 3.6 será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que, seja apresentado o respectivo instrumento, público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.
    - 3.6.1 no caso de instrumento particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
    - 3.6.2 o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.
4. Procedimentos para inscrição via Internet:
- 4.1 acessar o *site* [www.rio.rj.gov.br/fjg](http://www.rio.rj.gov.br/fjg). onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
  - 4.2 cadastrar-se, no período de 10h do dia 15/03/2004 até às 16h do dia 26/03 /2004, através de requerimento específico disponível na página citada. (horário de Brasília).
  - 4.3 imprimir o requerimento preenchido.
  - 4.4 o pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de boleto bancário específico, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on line*, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição.
    - 4.4.1 a impressão do boleto deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4.
  - 4.5 o pagamento deverá ser efetivado em qualquer banco, impreterivelmente, até a data do vencimento constante do mesmo. O pagamento após a data do vencimento implicará cancelamento da inscrição.
  - 4.6 a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição.
  - 4.7 confirmar se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 03 (três) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, comparecer à Fundação João Goulart portando o boleto bancário pago e a impressão do requerimento de inscrição.
  - 4.8 as inscrições pela Internet deverão ser feitas com antecedência, evitando-se possíveis congestionamentos de comunicação do *site* [www.rio.rj.gov.br/fjg](http://www.rio.rj.gov.br/fjg) nos últimos dias de inscrição.
  - 4.9 a Fundação João Goulart não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **não recebidas**, por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

- 4.10 o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
5. Não serão aceitas inscrições por fax ou realizadas fora do período determinado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.
6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
7. Será admitida a inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 2.111, de 10.01.94, de pessoa portadora de necessidades especiais (deficientes), ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 645, de 05.11.84, e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16.06.86.
- 7.1 o candidato portador de necessidades especiais (deficiente) deverá assinalar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor, prova ampliada ou prova normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.
- 7.1.1 o candidato portador de deficiência visual total deverá identificar sua condição, indicando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um fiscal leitor. Neste caso, o fiscal leitor além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com a marcação que foi efetuada.
- 7.1.2 o candidato portador de deficiência visual parcial (ambliopia) deverá identificar sua condição, indicando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 7.2 aquele que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de necessidades especiais (deficiente) concorrerá somente às vagas regulares.
- 7.3 o candidato portador de necessidades especiais (deficiente) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas.
- 7.4 o acesso de portadores de necessidades especiais (deficientes) às provas e sua eventual aprovação não implica no reconhecimento de compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente a vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica.
- 7.5 a partir da publicação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, do resultado da prova objetiva, o candidato portador de necessidades especiais (deficiente) considerado aprovado deverá comparecer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à Fundação João Goulart, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar – Ala A - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS, ficando a Fundação João Goulart desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.

- 7.6 o candidato será encaminhado à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS, para confirmação da deficiência declarada, conforme Decreto nº 5.890 de 16.06.86.
- 7.6.1 no caso de ser portador de deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contado da emissão até o dia da apresentação.
- 7.7 o candidato considerado pela A/CSRH/CVS/GASS como não portador de necessidades especiais (deficiente) concorrerá, somente, às vagas regulares.
- 7.8 o candidato portador de necessidades especiais (deficiente) que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência será eliminado do Concurso.
- 7.9 em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.111, de 10.01.94, ficam reservadas, no presente concurso, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para as pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiente), desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo. Nos casos em que a reserva inicial das vagas superar este percentual, será observada a necessária compensação nas convocações subseqüentes, durante a vigência deste concurso, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido.
- 7.9.1 caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, arredondamento que incidirá apenas na reserva inicial de vagas.
- 7.10 os recursos interpostos contra o resultado das avaliações deverão ser encaminhados à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS.
- 7.11 os candidatos considerados portadores de necessidades especiais (deficientes), se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 7.12 na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais (deficientes), essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.
8. Será admitida inscrição nos termos do Decreto Municipal nº 22.082 de 30.09.02 e Resolução Conjunta SMA/SMDs nº 64 de 14.01.03.
- 8.1 as inscrições ocorrerão no período de 15 a 17 de março de 2004, de 10h às 16h, no Auditório do Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro – Rua Amoroso Lima, 15 – Cidade Nova.
- 8.2 o candidato que desejar solicitar isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, apresentar:
- a) comprovante de residência em nome do requerente;
  - b) certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
  - c) cópia do último contracheque;
  - d) declaração sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço.

- 8.3 “serão considerados hipossuficientes, para inscrição gratuita em concursos públicos realizados por iniciativa do poder Executivo, aqueles que comprovarem possuir renda familiar “per capita” inferior a 30% (trinta por cento), do Salário Mínimo Nacional, sem prejuízo do previsto nos Artigos 5º e 6º da Resolução Conjunta SMA/SMDs nº 64, de 14 de janeiro de 2003.”
- 9 O candidato que esteja impossibilitado de transcrever as respostas, deverá solicitar, na inscrição, o auxílio de um fiscal para fazê-lo. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais devidamente treinados. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com a marcação que foi efetuada.
- 10 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a de data mais recente cancelada, prevalecendo a mais antiga. Caso as datas sejam coincidentes prevalecerá aquela em que o número do requerimento de inscrição for menor.

#### **IV DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 1 O cartão de confirmação de inscrição será enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Para tanto, é fundamental que o endereço informado no requerimento de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
- 1.1 Não serão postados cartões de confirmação de inscrição cujo endereço informado no requerimento de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
- 2 O candidato que não o receber em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização das provas deverá comparecer à Fundação João Goulart, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar – Ala A - Cidade Nova, para requerer a 2ª via.
- 2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de acompanhar a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.
3. O candidato poderá confirmar se seus dados, informados na ficha de inscrição, estão corretos, através da Internet, no site <http://www.rio.rj.gov.br/fjg>, bem como informar-se sobre a data, o horário e o local de realização da prova.
- 4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização das provas no cartão de confirmação de inscrição e na Internet não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
- 5 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no cartão de confirmação, bem como data, horário, local de realização das provas.
- 6 Quando houver inexatidão, no caso de portador de necessidades especiais, no tipo de prova e no tipo de deficiência contido no referido cartão, o candidato deverá comparecer à Fundação João Goulart, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar – Ala A - Cidade Nova, e solicitar a necessária correção, impreterivelmente, até a data de realização da prova.
- 6.1 o candidato que não comparecer à Fundação João Goulart, no prazo mencionado, irá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
7. Só será procedida a alteração da condição de candidato portador de necessidades especiais na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em seu requerimento de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente no cartão de confirmação.
8. Quando houver inexatidão em outras informações contidas no cartão de confirmação de inscrição, o candidato deverá acusar no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova.

## V DAS PROVAS

1. A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, que constará de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta, de caráter eliminatório, conforme quadro a seguir, versando sobre o conteúdo programático constante do manual do candidato.

CARGO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO POR CONTEÚDO	MÍNIMO DE PONTOS HABILITAÇÃO
Auxiliar de Controle Externo	Noções de Contabilidade Geral e Pública	16	2,5	40,0	10,0	50,0
	Noções de Direito Financeiro	10	2,0	20,0	4,0	
	Noções de Direito Administrativo	10	1,5	15,0	3,0	
	Noções de Direito Constitucional	10	0,5	5,0	1,0	
	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	2,0	
	Matemática	10	0,5	5,0	1,0	
	Noções de Informática	10	0,5	5,0	1,0	

2. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas do Concurso.
  - 2.1 os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.
  - 2.2 o candidato deverá assinalar as alternativas no cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta (para assegurar a perfeita leitura ótica), apondo, ainda, sua assinatura no cartão.
  - 2.3 não serão computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma alternativa assinalada como resposta.
  - 2.4 não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado à época da inscrição.
  - 2.5 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
  - 2.6 o gabarito das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/fjg](http://www.rio.rj.gov.br/fjg), após o encerramento das provas.

## VI DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas na cidade do Rio de Janeiro, em datas e horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial do Município.
2. A aplicação das provas nas datas previstas no cronograma constante do manual do candidato, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame.
  - 3.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
  - 3.2 serão considerados documento de identidade: Cédula Oficial de Identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte (ainda na validade), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.
    - 3.2.1 caso o candidato não apresente documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, deverá assinar o Termo de Satisfação de Exigência e cumpri-lo na data determinada, sob pena de exclusão do certame.
    - 3.2.2 não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional.
4. Os portões serão fechados 30 minutos após o horário previsto para o início das provas.
5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
6. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva.
7. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.
8. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
9. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
10. Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar qualquer material enquanto aguardar o horário de início das provas.
11. após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
12. somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador do local;
13. ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da Prova Objetiva, faltando uma hora para o término das provas;
14. será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva, ressalvado o disposto no item 13.
15. Ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, ressalvado o disposto no item 13, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que ficará em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
16. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.



- 17 Após autorizado o início das provas, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local.
- 18 Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.
- 19 Não será permitido ao candidato, no local de realização das provas, utilizar telefone celular, bem como aparelhos eletrônicos que possibilitem qualquer forma de comunicação, ou consulta.
- 20 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
- 21 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 22 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e após o registro dos seus nomes na ata das provas pela fiscalização.
- 23 O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 13, 14, 15 e 22 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
- 24 Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
- 25 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao concurso no local de prova.
  - 25.1 As candidatas que estejam amamentando crianças, bem como os candidatos deficientes físicos ou visuais, poderão valer-se de acompanhantes, que ficarão em dependências designadas pela Comissão Organizadora.
26. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
- 27 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos, independente do motivo alegado pelo candidato.
28. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

## VII DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do Concurso o candidato que:
  - 1.1 faltar ou chegar atrasado a qualquer prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada;
  - 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
  - 1.3 ausentar-se da sala, após ter assinado a lista de presença sem o acompanhamento de fiscal;
  - 1.4 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 1.5 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato;

- 1.6 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 1.7 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.8 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- 1.9 descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- 1.10 se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso;
- 1.11 deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- 1.12 não atender às determinações do presente edital;

## VIII DOS RECURSOS

1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso , quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará inserido no Manual do Candidato ou disponível na Internet através do *site* [www.rio.rj.gov.br/fjg](http://www.rio.rj.gov.br/fjg).
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:
  - 2.1 até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.RIO, quanto às questões da prova objetiva;
  - 2.2 até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no D. O. RIO, para solicitar recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
  - 2.3 até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final, **exclusivamente** para retificação de eventual erro material.
3. O recurso, individual e único, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
4. O recurso deverá ser entregue na Fundação João Goulart, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 9º andar, Ala A - Cidade Nova, **impreterivelmente, no horário das 10h às 16h.**
  - 4.1 **não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas**
5. Será indeferido, liminarmente, recurso não-fundamentado, apresentado fora do prazo e da forma estipulados neste Edital, bem como os recursos que apresentarem a mesma redação, cópias de fundamentos de outros recursos ou for dirigido à Comissão do Concurso ou à Administração de forma ofensiva.
6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, àqueles que não os obtiveram na correção inicial.
7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, pela Internet ou por procuração.

9. As alterações de gabarito e das notas da Prova Objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no [site www.rio.rj.gov.br/fig](http://www.rio.rj.gov.br/fig).
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

## **IX DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizada no [site www.rio.rj.gov.br/fig](http://www.rio.rj.gov.br/fig).
2. Da Classificação Final constarão todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva , em ordem decrescente, mediante o total de pontos obtidos.
  - 2.1 na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
    - a) .o candidato mais idoso;
    - b) maior nota no conteúdo de Noções de Contabilidade Geral e Pública;
    - c) maior nota no conteúdo de Noções de Direito Financeiro;
    - d) maior nota no conteúdo de Noções de Direito Administrativo.

## **X DO PROVIMENTO E ADMISSÃO NO CARGO**

1. O provimento no cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem da Classificação Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei n.º 2.111/94.
2. No ato da posse, o candidato deverá comprovar a qualificação exigida para o ingresso no cargo, conforme o constante no item 1 do inciso I.
3. O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor, de acordo com escala a ser divulgada na época própria, para exame admissional, devendo, neste momento, estar de posse de exame oftalmológico e, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, de exame eletrocardiográfico.
4. Somente serão aceitos exames realizados em até 30 dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação.
5. Somente será investido no cargo o candidato considerado APTO em inspeção de saúde de caráter eliminatório.
6. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
  - comprovante de inscrição no Concurso;
  - xerox do comprovante da qualificação exigida;
  - duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
  - original da Carteira de Trabalho;
  - xerox da Carteira de Identidade;
  - xerox do CPF;
  - xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
  - xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - xerox da Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);

- xerox do PIS ou PASEP;
  - declaração de não exercer cargo/emprego na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei;
  - xerox do comprovante de vacinação de filhos até cinco anos de idade;
  - xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 anos (mulher);
  - comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
  - xerox do comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP.
7. Os documentos citados no item 6 serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para posse, não sendo aceitos protocolos.

## **XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A Fundação João Goulart não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato se inscrever ou residir.
2. Não está sob a responsabilidade da Fundação João Goulart a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos correspondentes ao concurso.
3. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade.
4. A Classificação Final do Concurso será homologada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sendo os atos respectivos publicado no D.O. RIO.
5. A validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da superior Administração.
6. O Concurso Público destina-se ao provimento do cargo de Auxiliar de controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
7. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo inicial de vagas, farão parte do banco de concursados, suscetível de aproveitamento durante o período de validade do Concurso, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.
8. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações referentes à convocação para posse, sendo de responsabilidade do Tribunal de Contas do Município a convocação pessoal dos candidatos aprovados.
9. O candidato classificado é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do concurso junto à Fundação João Goulart, após a homologação, se classificado, junto ao Tribunal de Contas do Município. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Fundação João Goulart.

- 10 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso através dos e-mails [fig@pcrj.rj.gov.br](mailto:fig@pcrj.rj.gov.br) e [ouvidoriafig@pcrj.rj.gov.br](mailto:ouvidoriafig@pcrj.rj.gov.br), ou através dos telefones: 2503-4377 e 2293-8000.
11. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Fundação João Goulart (FJG).
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Fundação João Goulart.

DALILA DE BRITO FERREIRA  
**Presidente da Fundação João Goulart**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NOÇÕES DE CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA

I. Contabilidade Geral: Contabilidade: **Conceito, objetivos, campo de aplicação.** Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: **formação; composição; Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Equação Fundamental do Patrimônio.** Variações Patrimoniais: **receita e despesa.** Escrituração: **mecanismo do débito e crédito.** Contas: **função e funcionamento. Plano de Contas, Sistema de escrituração; Técnicas de correção de erros de escrituração.** Demonstrações Contábeis: **Balanco Patrimonial (etapas de levantamento, regularização de contas) ; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Depreciação, Amortização e Exaustão. Provisões e Reservas. Operações com Mercadorias. Avaliação de Estoques, Tipos de Inventários. Operações Financeiras.** II. Contabilidade Pública: O Orçamento Público: **conceito, proposta e a lei do orçamento.** Ciclo Orçamentário; Orçamento-Programa: **conceito, objetivo, finalidade.** Receita e Despesa Pública: **conceito classificações e estágios; Créditos Adicionais; Restos a Pagar; Dívida Pública,** Patrimônio Público: **Conceito e natureza dos bens. Normas da Contabilidade Pública. Sistemas de Contas. Regime de Competência e Regime de Caixa.** Demonstrações Contábeis: **Balanco Orçamentário, Balanco Financeiro, Balanco Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais - Conceito, composição e estrutura.** A Lei de Responsabilidade Fiscal.

### NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO

I. Principais conceitos; fontes do Direito Financeiro; princípios gerais do Direito Financeiro. II. Noções do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual) – das Finanças Públicas: artigo 163 a 169 da Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes e suas atualizações. III. Noções da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000. IV. Noções de Controle Externo. Controle da Administração Pública: 1 classificação das formas de controle; 1.1 controle conforme a origem.

### NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Regime Jurídico-Administrativo: princípios da Administração. 2. Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; modalidades de descentralização administrativa; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista e empresas públicas. 3. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, vinculação e discricionariedade; classificação; espécies; extinção: modalidades de anulação e invalidação e revogação. 4. Licitação: conceito, princípios; obrigatoriedade; dispensa, inexigibilidade; modalidades; procedimento; revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. 5. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades; direito positivo; características dos contratos administrativos; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 6. Servidores Públicos: servidores públicos; normas constitucionais concernentes; direitos e deveres; responsabilidades dos servidores públicos. 7. Serviços públicos: conceito, elementos e classificação. 8. Bens Públicos: conceito e classificação dos bens públicos; bens de

domínio público e de domínio privado do Estado; utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. **9.** Responsabilidade Extracontratual do Estado: teorias; direito positivo brasileiro; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade; reparação do dano. **10.** Controle da Administração Pública: conceito, espécies e formas de controle; mecanismos de controle administrativo, legislativo e judicial.

## **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

**1.** Princípios do Estado de Direito. **2.** Organização do Estado. Organização político-administrativa. União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Administração Pública: princípios constitucionais referentes à administração direta e indireta. **3.** Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. **4.** Organização dos Poderes. Poder Legislativo: estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Tribunal de Contas da União. Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Vice-Presidente. Ministros de Estado. Poder Judiciário: Funções Essenciais à Justiça. **5.** Bases Constitucionais da Tributação e das Finanças Públicas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Competência tributária e espécies de tributos. Finanças públicas: princípios gerais. **6.** Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais. Intervenção do Estado no domínio econômico. Sistema Financeiro Nacional.

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

**I.** Compreensão de texto contemporâneo. **II.** O sistema ortográfico do português: emprego de letras. **III.** Homonímia e paronímia. **IV.** Acentuação gráfica e emprego do trema. **V.** Aspectos da prosódia e da ortoepia padrão no Brasil. **VI.** Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, pronome e advérbio: **1.** Emprego do pronome pessoal, do pronome possessivo, do pronome indefinido e do pronome demonstrativo. **2.** Emprego do pronome relativo. **3.** Valores semânticos da preposição. **VII.** Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras; valor semântico dos prefixos. **VIII.** Flexão nominal de gênero e número. **IX.** Flexão verbal: verbos irregulares; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. **X.** Sintaxe de concordância: concordância gramatical, atrativa e ideológica. **XI.** Sintaxe de regência; o fenômeno da crase. **XII.** Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical; posição do pronome átono. **XIII.** Emprego dos sinais de pontuação.

## **MATEMÁTICA**

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades. Múltiplos divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Funções do 1o. e do 2o. graus. Problemas. Sistema de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros, capital, tempo, taxas e montantes. Progressões aritméticas e geométricas Funções exponenciais e logarítmicas. Noções de probabilidade e estatística. Juros simples e compostos: capitalização e descontos.

## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos de Internet e de Intranet. Ferramentas e aplicações de informática. Ambiente Windows. Microsoft Office: Word: Utilização de janelas e menus; Barra de Ferramentas; Operações com arquivos. Criação e utilização de modelos de documentos; Configuração de página; Impressão de documentos e configuração da impressora; Edição de textos. Excel: Criando, abrindo e fechando planilhas. Copiando e movendo células. Criando vínculos. Formatação de células. Uso de funções. Gráficos. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (*backup*). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.